



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

25078/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 08/03/2023

ASSUNTO: Licitação - 00035/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar destinado as necessidades da secretaria de educação da Prefeitura Municipal de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, destinado as necessidades da secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Diamante/PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

PARTICIPANTE: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO (MERCADINHO SANTO ÂNTONIO), CNPJ: 06.196.043/0001-70, situada na AV Getúlio Vargas, 489, centro, Itaporanga – PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.165,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta e cinco reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 03 de março de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2023 às 11:26:57 foi protocolizado o documento sob o N° 25078/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00035/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 03/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Valor: R\$ 51.165,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Educação (104), Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar destinado as necessidades da secretaria de educação da Prefeitura Municipal de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 51.165,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 06.196.043/0001-70

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	b3b2268c897e8e2bd8048e2bd57d807e

João Pessoa, 08 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



02 de janeiro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2023

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2023:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mº IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB E A EMPRESA SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO (MERCADINHO SANTO ÂNTONIO), CNPJ: 06.196.043/0001-70.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO (MERCADINHO SANTO ÂNTONIO)**, CNPJ: 06.196.043/0001-70, situada na AV Getúlio Vargas, 489, centro, Itaporanga – PB, tendo como seu representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, destinado as necessidades da secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor	Total
1	Achocolatado em pó, instantânea embalagem resistente 200g	200	Unid	R\$ 3,50	R\$ 700,00
2	Açúcar cristal branco	300	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
3	Alho de boa qualidade	20	Kg	R\$ 28,00	R\$ 560,00
4	Arroz porborizado tipo 1	300	Kg	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
5	Biscoito agua e sal tipo cream craker embalagem 700g	400	Unid	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
6	Biscoito doce tipo Maria embalagem de 400g	500	Unid	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
7	Carne de Charque de boa qualidade embalagem à vácuo 500g	150	Pc	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
8	Colorifico/coloral	10	Kg	R\$ 9,00	R\$ 90,00
9	Farinha de arroz e aveia pre - cozida para alimentação infantil 400g	40	Unid	R\$ 6,00	R\$ 240,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

10	Feijão tipo Preto	40	Kg	R\$ 10,00	R\$ 400,00
11	Flocos de Milho de boa qualidade embalagem resistente 500g	600	Unid	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
12	Iogurte de boa qualidade diversos sabores embalagem de ate 1L	200	Lt	R\$ 4,80	R\$ 960,00
13	Leite em pó integral embalagem resistente 200g	800	Unid	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
14	Macarrão tipo espaguete de boa qualidade sem modificações embalagem resistente contendo 500g	600	Unid	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
15	Margarina de boa qualidade com embalagem resistente 500g	250	Unid	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
16	Óleo de soja refinado com peso liquido 900ml	200	Lt	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
17	Proteína texturizada de soja embalagem 400g	300	Unid	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
18	Raspadura de boa qualidade	50	Unid	R\$ 5,00	R\$ 250,00
19	Sal refinado iodado embalagem de 1Kg	50	Kg	R\$ 1,00	R\$ 50,00
20	Sardinha enlatada em óleo comestível e molho de tomate de boa qualidade sem modificações 130g	500	Unid	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
21	Tempero misto (condimento)	15	Kg	R\$ 12,00	R\$ 180,00
22	Vinagre de álcool embalagem 500ml	50	Gf	R\$ 2,00	R\$ 100,00
23	Linguiça Mista	300	Kg	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
24	Carne moída	300	Kg	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
25	Frango	500	Kg	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
26	Feijão Carioca	100	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
27	Ovos	600	Unid.	R\$ 0,90	R\$ 540,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento obedeceu ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **035/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 02/03/2023 e dirigida a contratante, contendo os valores do fornecimento, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 51.165,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta e cinco reais)**, com pagamento conforme o fornecimento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.070 Secretaria de Educação; ELEMENTO DE DESPESA: 12 306 1025 2030 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental – PNAE; 12 306 1025 2031 Manutenção da Merenda Escolar PNAE- Creche/Pré-escola 3.3.90.30 99 Material de Consumo, 3.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) A contratada deverá fornecer os produtos objeto deste contrato imediatamente, após receber a autorização de Fornecimento de Produto.
- f) Entregar sem a exigência de pedido mínimo para envio da mercadoria e em um prazo de até 02 (dois) dias.
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- h) A contratada terá de executar o fornecimento constante neste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RESCISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas ou J.O.M, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 06 de março de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Sigelman Tolentino Olegario
SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO
(MERCADINHO SANTO ANTONIO)
CNPJ: 06.196.043/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____

06.196.043/0001-70
MERCADINHO SANTO ANTONIO
Sigelman Tolentino Olegario
Av.: Getúlio Vargas, 469
Centro - Itaporanga - PB.
CEP: 53 700-000



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO (MERCADINHO SANTO ÂNTONIO)**, CNPJ: 06.196.043/0001-70, situada na **AV Getúlio Vargas, 489, centro, Itaporanga – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, destinado as necessidades da secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 06 de março de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

Sigelman Tolentino Olegario
SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO
(MERCADINHO SANTO ÂNTONIO)
 CNPJ: 06.196.043/0001-70



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, destinado as necessidades da secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO (MERCADINHO SANTO ÂNTONIO), CNPJ: 06.196.043/0001-70, situada na AV Getúlio Vargas, 489, centro, Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.165,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta e cinco reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/03/2023 a 31/12/2023.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB E A EMPRESA SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO (MERCADINHO SANTO ÂNTONIO), CNPJ: 06.196.043/0001-70.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO (MERCADINHO SANTO ÂNTONIO)**, CNPJ: 06.196.043/0001-70, situada na AV Getúlio Vargas, 489, centro, Itaporanga – PB, tendo como seu representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, destinado as necessidades da secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor	Total
1	Achocolatado em pó, instantânea embalagem resistente 200g	200	Unid	R\$ 3,50	R\$ 700,00
2	Açúcar cristal branco	300	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
3	Alho de boa qualidade	20	Kg	R\$ 28,00	R\$ 560,00
4	Arroz porborizado tipo 1	300	Kg	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
5	Biscoito agua e sal tipo cream craker embalagem 700g	400	Unid	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
6	Biscoito doce tipo Maria embalagem de 400g	500	Unid	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
7	Carne de Charque de boa qualidade embalagem à vácuo 500g	150	Pc	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
8	Colorifico/coloral	10	Kg	R\$ 9,00	R\$ 90,00
9	Farinha de arroz e aveia pre - cozida para alimentação infantil 400g	40	Unid	R\$ 6,00	R\$ 240,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

10	Feijão tipo Preto	40	Kg	R\$ 10,00	R\$ 400,00
11	Flocos de Milho de boa qualidade embalagem resistente 500g	600	Unid	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
12	Iogurte de boa qualidade diversos sabores embalagem de ate 1L	200	Lt	R\$ 4,80	R\$ 960,00
13	Leite em pó integral embalagem resistente 200g	800	Unid	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
14	Macarrão tipo espaguete de boa qualidade sem modificações embalagem resistente contendo 500g	600	Unid	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
15	Margarina de boa qualidade com embalagem resistente 500g	250	Unid	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
16	Óleo de soja refinado com peso liquido 900ml	200	Lt	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
17	Proteína texturizada de soja embalagem 400g	300	Unid	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
18	Raspadura de boa qualidade	50	Unid	R\$ 5,00	R\$ 250,00
19	Sal refinado iodado embalagem de 1Kg	50	Kg	R\$ 1,00	R\$ 50,00
20	Sardinha enlatada em óleo comestível e molho de tomate de boa qualidade sem modificações 130g	500	Unid	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
21	Tempero misto (condimento)	15	Kg	R\$ 12,00	R\$ 180,00
22	Vinagre de álcool embalagem 500ml	50	Gf	R\$ 2,00	R\$ 100,00
23	Linguiça Mista	300	Kg	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
24	Carne moída	300	Kg	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
25	Frango	500	Kg	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
26	Feijão Carioca	100	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
27	Ovos	600	Unid.	R\$ 0,90	R\$ 540,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento obedeceu ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **035/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 02/03/2023 e dirigida a contratante, contendo os valores do fornecimento, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

Sigla



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 51.165,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta e cinco reais)**, com pagamento conforme o fornecimento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.070 Secretaria de Educação; ELEMENTO DE DESPESA: 12 306 1025 2030 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental – PNAE; 12 306 1025 2031 Manutenção da Merenda Escolar PNAE- Creche/Pré-escola 3.3.90.30 99 Material de Consumo, 3.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) A contratada deverá fornecer os produtos objeto deste contrato imediatamente, após receber a autorização de Fornecimento de Produto.
- f) Entregar sem a exigência de pedido mínimo para envio da mercadoria e em um prazo de até 02 (dois) dias.
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- h) A contratada terá de executar o fornecimento constante neste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RESCISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas ou J.O.M, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 06 de março de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Sigelman Tolentino Olegario
SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO
(MERCADINHO SANTO ANTONIO)
CNPJ: 06.196.043/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____

06.196.043/0001-70

MERCADINHO SANTO ANTONIO
Sigelman Tolentino Olegario

Av.: Getúlio Vargas, 469
Centro - Itaporanga - PB.
CEP: 53 700-000

Sigelman



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO (MERCADINHO SANTO ÂNTONIO)**, CNPJ: 06.196.043/0001-70, situada na **AV Getúlio Vargas, 489, centro, Itaporanga – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, destinado as necessidades da secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 06 de março de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

Sigelman Tolentino Olegario
SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO
 (MERCADINHO SANTO ÂNTONIO)
 CNPJ: 06.196.043/0001-70



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, destinado as necessidades da secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO (MERCADINHO SANTO ANTONIO), CNPJ: 06.196.043/0001-70, situada na AV Getúlio Vargas, 489, centro, Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.165,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta e cinco reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/03/2023 a 31/12/2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.196.043/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2004
NOME EMPRESARIAL SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO SANTO ANTONIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 489	COMPLEMENTO *****
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **09:29:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2510094784-1		NIRE DA FILIAL (p/func. de 1ª.ªme. de se. ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ITAPORANGA	UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL Casado
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE TOLENTINO DE ARAUJO	(mãe) IZABEL OLEGARIO LEMOS ARAUJO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20.09.1968	IDENTIDADE número 1.217746 2ª Via	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 874169804-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 489
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAPORANGA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 489
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAPORANGA		UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO MINIMERCADOS		
Atividades secundárias	<div style="text-align: center;">  <p>SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉ BARROS SOBRINHO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS</p> <p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé. (Art. 365 - III do CPC)</p> <p>Itaporanga/PB, 24 de maio de 2021.</p> <p>Substituta: Juliana da Costa Barros Inacio</p> <p>Selo Digital - ALI14524-MOH7</p> <p>Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br</p> <p>Emol. R\$ 2,51 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 0,31</p>  </div>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.04.2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.196.043/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 04.07.2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 João Hires Bezerra - VOGAL - Mat.: 120.108-5 JUGADOR SINGULAR JUCER	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/07/2005 SOB Nº: 26805103266 Protocolo: 05/015364-1 Empresa: 25 1 0094784 1  JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA SECRETÁRIO GERAL		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - IIRE DA "EDE"		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ITAPORANGA		UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL Casado	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) JOSE TOLENTINO DE ARAUJO			(mãe) IZABEL OLEGARIO LEMOS ARAUJO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20.09.1968	IDENTIDADE número 1.217746 2ª Via	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 874169804-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS				NÚMERO 489	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO ITAPORANGA				UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba :					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS				NÚMERO 476	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO ITAPORANGA		UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO MINIMERCADOS				
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉ BARROS SOBRINHO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS Av. Getúlio Vargas, 25 - Centro - Itaporanga/PB Fone: (33) 3451-2467 - E-mail: cartorio.jbs@brnet.com.br Tabela: Alberto Barros da Silva					
AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé. (Art. 365 - III do CPC) Itaporanga/PB, 24 de maio de 2021 Substituta: Juliana da Costa Barros Inacio  Selo Digital - ALI14524-M0H7 Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br Emol. R\$ 2,51 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 0,31					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)					
DATA DA ASSINATURA 30.03.2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Adrião Pires Bezerra
 - VOGAL - Mat.: 120.108-5
 JUGADOR SINGULAR
 JUCEP
 07/03/2004

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 RECEBIMENTO DO REGISTRO EM: 01/04/2004
 SOB Nº: 25.110/94784
 Protocolo: 042.523/1

JOSE PETRONIO QUEIROZ
 SECRETÁRIO GERAL






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 17



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100947841		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NDMF DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pm) JOSE TOLENTINO DE ARAUJO	(mle) IZABEL OLEGARIO LEMOS DE ARAUJO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1968	IDENTIDADE (comarca) 12177462VIA	Orgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (atualizado) 874.169.804-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use as Juntas Comerciais) 004959 - Itaporanga
MUNICIPIO Itaporanga		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outra registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052(1) - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use as Juntas Comerciais) 004959 - Itaporanga
MUNICIPIO Itaporanga		UF PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto MINIMERCADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.196.043/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 11/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sigelman Tolentino Olegario</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DUPLO/UNICO DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000615626	

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IBS JOSÉ BARROS SOBRINHO
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Getúlio Vargas, 28 - Centro - Itaporanga/PB
 Fone: (51) 3301-0261 / Email: cartorio.jbs@ibsonline.com.br
 Trabalho: Alberto Ruyres de Silva

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé. (Art. 365 - III do CPC)

Itaporanga/PB, 24 de maio de 2021.
 Substituta: Juliana da Costa Barros Inacio
 Selo Digital - AL114524-1/0107
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.pb.jus.br>
 Emol: R\$ 2,51 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 0,31

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:04 SOB Nº 20170013340.
 PROTOCOLO: 170013340 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700196509. NIRE: 25100947841.
 SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 18/01/2017
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua do Comércio, 120 - Centro - Itaporanga - PB - CEP: 56.100-000

Atento: Alberto Barros da Silva
 Maria de Fátima Ventura Venâncio

OFÍCIO DE NOTAS
 Conheço a firma por SEMELHANÇA de SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO ME.

ITAPORANGA/PB, 16 de janeiro de 2017.
 Em testº da verdade
 Maria Rodrigues Custódio (Escravente)

Selo Digital - AEL43479-BS5Q
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSÉ BARROS SOBRINHO
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Getúlio Vargas, 28 - Centro - Itaporanga/PB
 Fone: (83) 3455-2467 - E-mail: cartorio@jbsobrinho.com.br
 Tabelião: Alberto Barros da Silva

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé. (Art. 365 - III do CPC)

Itaporanga/PB, 24 de maio de 2021.
 Substituta: Juliana da Costa Barros Inacio

Selo Digital - ALI14524-M0H7
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol. R\$ 2,51 FEPJ R\$ 0,83 FARPEN R\$ 0,31


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:04 SOB Nº 20170013340.
 PROTOCOLO: 170013340 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700196509. NIRE: 25100947841.
 SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 18/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO - ME			Protocolo: PBC2301437250
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25100947841	CNPJ 06.196.043/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/04/2004	Início de Atividade 01/04/2004
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 489, CENTRO-Itaporanga/PB- CEP58780-000			
Objeto MINIMERCADOS.			
Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 09/03/2022	Número 20220125643	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO			
Identidade: 12177462VIA		CPF: 874.169.804-53	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 12:16:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5VG8NH16.



PBC2301437250

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Celso de Vasconcelos, 120 - Centro - Itaporaanga/PB - CEP: 56.100-000
Tributação: Alberto Barros da Silva

Conheço a firma por SEMELHANÇA de SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO ME.

ITAPORAANGA/PB, 16 de janeiro de 2017.
Em test: *[Signature]* da verdade
Maria Rodrigues Custódio (Escrivente)

Selo Digital - AEL43478-BS5Q
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSÉ BARROS SOBRINHO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Celso de Vasconcelos, 120 - Centro - Itaporaanga/PB
Fone: (83) 3455-2967 - E-mail: cartorio@selodigital.com.br
Tributação: Alberto Barros da Silva

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé. (Art. 365 - III do CPC)

Itaporaanga/PB, 24 de maio de 2021.

Substituta: Juliana da Costa Barros Inacio *[Signature]*

Selo Digital - ALI14524-MOH7

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol. R\$ 2,51 FEPJ R\$ 0,83 FARPEN R\$ 0,31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:04 SOB Nº 20170013340.
PROTOCOLO: 170013340 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700196509. NIRE: 25100947841.
SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO
CNPJ: 06.196.043/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 07:15:50 do dia 15/11/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 14/05/2023.

Código de controle da certidão: **9EAB.B9A1.F0FB.0724**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 0B6D.B4FA.2FDF.063E

Emitida no dia 06/01/2022 às 11:50:52

Nome Empresarial:

SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO

Endereço:

GETULIO VARGAS

Número:

489

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

ITAPORANGA

CEP:

58780-000

Inscr. Estadual:

16.142.107-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

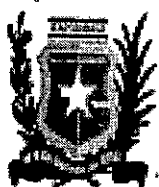
06.196.043/0001-70

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

358/2023

DATA DA EMISSÃO

28/02/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAADFH

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 874.169.804-53	Nome/Razão Social JOSE TOLENTINO DE ARAUJO NETO
Logradouro AV GETULIO VARGAS	Número S/N
Complemento	Bairro./ Cidade CENTRO - ITAPORANGA-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.196.043/0001-70
Razão Social: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO
Endereço: AV GETULIO VARGAS 489 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

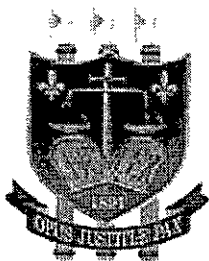
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021101165049012290

Informação obtida em 28/02/2023 09:35:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 06.196.043/0001-70

Razão Social: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO ME

Nome Fantasia: MERCADINHO SANTO ANTONIO

Certidão emitida às 09:40 de 28/02/2023.

CERTIDÃO NEGATIVA

Validade 30 dias

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Bazd.lasi**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.196.043/0001-70

Certidão nº: 8627694/2023

Expedição: 28/02/2023, às 09:48:03

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.196.043/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ Nº 08.940.694/0001-59, COM SEDE NA PRAÇA JOÃO PESSOA, 32, S/N, CENTRO – ITAPORANGA-PB, por intermédio de **LIDIA MOREIRA DANTAS**, atesta para os devidos fins, que a empresa, **SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO**, CNPJ Nº: 06.196.043/0001-70, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 489, Centro, Itaporanga - PB, forneceu a esta edilidade, com qualidade, pontualidade e responsabilidade, fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza em geral no ano de 2021, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data.

Esta é expressão da verdade e dou Fé.

Itaporanga – PB, 06 de janeiro de 2022.

Cartório
1º Ofício



Prefeitura Municipal de Itaporanga
Lidia Moreira Dantas
Administração

LIDIA MOREIRA DANTAS
Secretária de Administração

IJS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSÉ BARROS SOBRINHO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Getúlio Vargas, 38 - Centro - Itaporanga - PB
Fone: (35) 2851-0451 - E-mail: cartorio.jbs@pb.gov.br
Tabelião Alberto Barros de Siqueira



Reconheço a firma por SEMELHANÇA de LIDIA MOREIRA DANTAS.

Itaporanga/PB, 6 de janeiro de 2022.

Juliana da Costa Barros Inacio (Substituta)

Selo Digital - AMI55128-8RWU

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol. R\$ 11,28 FEP. R\$ 2,26 FARPEN R\$ 0,34





PREFEITURA DE
ITAPORANGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO

PARA SE ESTABELEECER A

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 489, , CENTRO, ITAPORANGA, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 31/12/2023

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

983 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - CNAE - 471210000

INSC. MUNICIPAL

338904

C.N.P.J / C.P.F.

06.196.043/0001-70

COD. ATIVIDADE

983

DATA EMISSÃO

13/01/2023

Reginaldo Dantas de Alexandria
Fiscal de Tributos
Mat. 0829

CONFERIDO

Adelman
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ 05.340.894/0001-59

VISTO

Helder Sobral Dias
Fiscal de Tributos
Mat. 5029

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PARAÍBA

1545228814

PROIBIDO PLASTIFICAR

1545228814

NOME: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO

DOC. ORIGINAL / ORIG. EMISSOR Nº: 1217746 BSP PB

CPF: 874.169.804-53 DATA NASCIMENTO: 20/09/1968

FILIAÇÃO: JOSE TOLENTINO DE ARAUJO IZABEL OLEGARIO LEMOS ARAUJO

PERMISSÃO: ACC: CAT. NA: B

Nº REGISTRO: 01458567601 VALIDADE: 28/09/2022 1ª EMISSÃO: 10/01/1995

Observações:

Sigelman Tolentino Olegario

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITAPORANGA, PB; DATA EMISSÃO: 10/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 47614496111 PB035346728

PARAÍBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.217.746 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 21 JUN 2002

NOME: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO

FILIAÇÃO: José Tolentino de Araujo Izabel Olegario Lemos Araujo

NASCIMENTO: 20-09-1968

NATURALIDADE: Itaporanga-Pb DATA DE NASCIMENTO: 20-09-1968

DOC. ORIGINAL: Cert. Cas. 2.264 Fls 181 Liv B-06, Cart. de Itaporanga-Pb

CPF: 874169804/93

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Serviço Notarial e Registral
JOSÉ BARROS SOBRINHO
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Ax. Getúlio Vargas, 38 - Centro - Itaporanga/PB
 Fone: (83) 3451-2417 - E-mail: cartorio.jbs@hotmail.com
 Tabelião: Alberto Barros da Silva

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé. (Art. 365 - III do CPC)

Itaporanga/PB, 24 de maio de 2021.
 Substituta: Juliana da Costa Barros Inacio
 Selo Digital - ALI14526-J812

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol. R\$ 2,51 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 0,31

Serviço Notarial e Registral
JOSÉ BARROS SOBRINHO
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Ax. Getúlio Vargas, 38 - Centro - Itaporanga/PB
 Fone: (83) 3451-2417 - E-mail: cartorio.jbs@hotmail.com
 Tabelião: Alberto Barros da Silva

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé. (Art. 365 - III do CPC)

Itaporanga/PB, 24 de maio de 2021.
 Substituta: Juliana da Costa Barros Inacio
 Selo Digital - ALI14525-XLD6

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol. R\$ 2,51 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 0,31

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
874.169.804-53

Nome
SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO

Nascimento
 20/09/1968

Serviço Notarial e Registral
JOSÉ BARROS SOBRINHO
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Ax. Getúlio Vargas, 38 - Centro - Itaporanga/PB
 Fone: (83) 3451-2417 - E-mail: cartorio.jbs@hotmail.com
 Tabelião: Alberto Barros da Silva

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé. (Art. 365 - III do CPC)

Itaporanga/PB, 24 de maio de 2021.
 Substituta: Juliana da Costa Barros Inacio
 Selo Digital - ALI14527-X7XG

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol. R\$ 2,51 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 0,31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 920

Sigelman Tolentino Olegario

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Serviço Notarial e Registral
JOSÉ BARROS SOBRINHO
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Ax. Getúlio Vargas, 38 - Centro - Itaporanga/PB
 Fone: (83) 3451-2417 - E-mail: cartorio.jbs@hotmail.com
 Tabelião: Alberto Barros da Silva

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé. (Art. 365 - III do CPC)

Itaporanga/PB, 24 de maio de 2021.
 Substituta: Juliana da Costa Barros Inacio
 Selo Digital - ALI14527-X7XG

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol. R\$ 2,51 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 0,31

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2023 às 11:29:29 foi protocolizado o documento sob o N° 25084/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000382023

Data da Publicação: 06/03/2023

Data da Assinatura: 03/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 51.165,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar destinado as necessidades da secretaria de educação da Prefeitura Municipal de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO ME

Contratado (CNPJ): 06.196.043/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	43cc232727f10ec6ccd73a1f33d91c84
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	fa900c6f1b1a06782662cebc95642d5c
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	43cc232727f10ec6ccd73a1f33d91c84

João Pessoa, 08 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 25078/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2023 às 11:29h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 25084/23 ao Documento 25078/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 25078/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5 - 11	43cc232727f10ec6ccd73a1f33d91c84
[PDF] Contrato	12 - 18	43cc232727f10ec6ccd73a1f33d91c84
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	19 - 34	fa900c6f1b1a06782662cebc95642d5c
RECIBO PROTOCOLO	35	1e711a4d6597b37505e4b20b796ab579

João Pessoa, 08 de Março de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**